



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

CÂMARA MUNICIPAL	PARECI NOVO
PROC. RS	031-PL/002
EM	07 / 07 / 2016

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº PL.007/2016 que: **“Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências”.**

Conforme preceitua o art. 29, inciso V e o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado em parcela única por lei de iniciativa da Câmara Municipal. O art. 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul dispõe que o subsídio seja fixado pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observado o princípio da anterioridade, ou seja, em data anterior à realização das eleições municipais. Da mesma forma, é o que dispõe o art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

Cumprindo tal determinação, apresentamos projeto de lei fixando em R\$ 12.275,04 (doze mil e duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) o subsídio mensal do Prefeito e em R\$ 6.137,51 (seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) o do Vice-Prefeito para a legislatura 2017/2020.

Sala de sessões, 07 de julho de 2016.

Ver. Fábio Schneider  
Vice-Presidente

Ver. Waldir Gonçalves Braga  
Presidente

Ver. Paulo Gilnei da Silva  
2º Secretário

Ver. Júlio César Braga  
1º Secretário